



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2024

Altera a data da realização da Sessão Solene de Instalação para a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como autoriza, excepcionalmente, a sua realização fora da Sede do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador José Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa e,

Considerando, que as Sessões Solenes da Câmara Municipal, em casos excepcionais e relevantes, poderão ser realizadas fora de sua sede, mediante autorização da Mesa Diretora, conforme estabelece o art. 4º, *caput*, do Regimento Interno;

Considerando, que o Plenário da Câmara Municipal possui capacidade para 100 (cem) pessoas, sendo a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores uma solenidade extremamente relevante, onde, além das autoridades convidadas, o comparecimento da população é primordial, de modo a proporcionar condições para que os munícipes se façam presentes, sendo necessária a sua realização fora da Sede da Câmara, em local com maior espaço para acomodar o público presente no evento;

Considerando, que a alteração da data prevista no Regimento Interno e Lei Orgânica, excepcionalmente, para o dia 18 de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

dezembro, proporcionará maior comparecimento, tanto das autoridades convidadas dos diversos seguimentos, quanto da população em geral;

Faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e Eu **PROMULGO e publico** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a realização da Sessão Solene de Instalação para a posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, bem como a eleição da Mesa Diretora para o 1º biênio/2025-2026, fora da Sede deste Poder Legislativo Municipal, a qual será realizada na **Sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no espaço destinado aos eventos, localizada na Av. Brasil, n. 4.363, Cidade Alta, neste Município.**

Art.2º. A Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal, excepcionalmente neste ano de 2024, será realizada no dia **18 de dezembro**, com início às **19hs00min.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aos 09 de dezembro de 2024.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO